

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.4531 — WWL/EUKOR/Armacup/Agencie)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/C 78/14)

1. A Comissão recebeu, em 29 de Março de 2007, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Wallenius Wilhelmsen Logistics AS («WWL», Noruega), EUKOR Car Carriers Inc. («EUKOR», Coreia), ambas controladas conjuntamente por Walleniusrederierna AB (Suécia) e Wilh. Wilhelmsen ASA (Noruega) e Oxford Trust («Oxford», Nova Zelândia) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo conjunto das empresas Armacup Maritime Services Ltd («Armacup», Nova Zelândia) e Agencie Maritime Holdings Ltd («Agencie», Nova Zelândia), mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- WWL: prestação de serviços de transporte em navios de carga *roll-on/roll-off*, exploração de terminais marítimos e de centros em terra de tratamento/logística;
- EUKOR: prestação de serviços de transporte em navios de carga *roll-on/roll-off* e de serviços de logística para a indústria automóvel;
- Armacup: agente geral da empresa Agencie;
- Agencie: serviços regulares de transporte em navios *roll-on/roll-off* entre a Coreia e o Japão e as Ilhas Fiji e a Nova Zelândia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.4531 — WWL/EUKOR/Armacup/Agencie, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.